MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE NOVEMBRO DE 2016

N. º 24/2016

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. ----------

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.ª Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves e Prof.ª Maria Arlete Canário Taveira da Costa Gouveia. ----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. ----------

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. ----------

HORA DE ABERTURA: 10:00. ----------

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. ----------

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões nos Paços do Município. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. ----------

SUMÁRIO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA **Pág.**

1 – Escritura da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 e I Feira Anual de S. Martinho – Felicitação e agradecimento apresentados pelas Senhoras Vereadoras do PPD/PSD..... 4

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 – Gestão e Exploração Integrada dos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas – Constituição de Empresa Local (Decreto-Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto): Águas do Interior – Norte, EM, S.A..... 4

2 – Requalificação do Largo da Carreira – Fontes – Aquisição de Imóveis..... 8

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Serviços de Tesouraria

3 – Resumo dos Fluxos de Caixa de 28 de outubro a 10 de novembro de 2016 10

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4 – Pedido de Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Requerente: António Queiróz de Vasconcelos Lencastre – União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane..... 10

5 – Pedido de Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Requerente: Maria Celeste Nogueira de Sequeira Guimarães – União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane..... 15

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Serviço da Educação

6 – Tuna de Soutelo – Pedido de Comparticipação Financeira..... 18

7 – Almoço de Natal Sénior – Autorização da Despesa..... 18

8 – Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião – Atribuição de Subsídio..... 19

9 – Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 – Acordo de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT)..... 20

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

10 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião..... 21

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Escritura da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 e I Feira Anual de S. Martinho – Agradecimento e felicitação apresentados pelas Senhoras Vereadoras do PPD/PSD

1 – "As *Vereadoras do Partido Social Democrata, no período antes da ordem do dia, agradeceram ao Senhor Presidente da Câmara o convite para a Escritura da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2. Felicitaram ainda o Municipio, a AVAS e a CLDS-3G pela organização e dinamização da I Feira Anual de S. Martinho, realizada dia 12 de novembro. Neste sentido, reforçaram a importância de manter este evento em anos futuro, não só para expor e comercializar os produtos regionais, desde o artesanato ao mel, mas também para promover a produção da castanha, uma cultura tradicional das freguesias mais altas do concelho, com potencial económico e que complementa a cultura principal do concelho, a vinha.* ----------
----- *Santa Marta de Penaguião, 15 de novembro de 2016.* ----------
----- *As Vereadoras do PSD, Assinaturas: Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves e Maria Arlete Canário Taveira Costa Gouveia."* ----------

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gestão e Exploração Integrada dos Sistemas Municipais de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas – Constituição de Empresa Local (Decreto-Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto): Águas do Interior – Norte, EM, S.A.

----- 1 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: ----------
----- Considerando que: ----------

a) Os Municípios de Alijó, Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas; ----------

b) Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro; ----------

c) Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações; ----------

d) As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais; ----------

e) O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado;

f) Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue a empresa local de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, cuja proposta de Contrato de Sociedade e de Estatutos que se anexam; ----------

g) Pretendem os Municípios que a empresa local a constituir tenha a seguinte designação Águas do Interior – Norte, EM, SA; ----------

h) Foram elaborados os estudos pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente Águas do Norte (AdN) com vista à constituição de uma parceria, e pela ERSAR através da consultoria do Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das entidades gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos municípios, os quais apontam para o facto de a agregação de gestão dos referidos sistemas proporcionar a criação de economias de escala, e garantir uma maior eficiência e eficácia na sua gestão; ----------

i) A decisão de constituição da empresa local foi precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos n.ºs 4 e 5 do RJAELPL, os quais se juntam; ----------

j) Nos termos do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, a delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a empresa local a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta; ----------

k) A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do artigo 27.º do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prorrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no artigo 29.º da Proposta de Estatutos e no artigo 7.º do Proposta de Contrato de Gestão Delegada; ----------

l) O capital inicial da sociedade, as entradas a realizar pelos Municípios e as participações destes serão as constantes da Proposta de Contrato de Sociedade. ----------

----- Assim, submete-se à apreciação da Câmara Municipal para que ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, delibere aprovar: ----------

1. A constituição, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, de empresa local, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior – Norte, EM, SA., na qual o Município participará, como acionista fundador, com uma participação social de € 1.959.625,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco euros), a realizar através da valorização de infraestruturas a integrar no montante de € 1.927.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos euros) e de, € 32.125,00 (trinta e dois mil, cento e vinte cinco euros) a realizar em dinheiro, em conformidade com a Proposta de Estatutos; ----------
2. A transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Santa Marta de Penaguião para a Águas do Interior – Norte, EM, SA, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada; ----------
3. Os documentos *infra* referidos, que fazem parte dos estudos de viabilidade, reorganização e criação da Águas do Interior – Norte, EM, SA, sociedade que no futuro passará a gerir os sistemas de abastecimento de água, de drenagem águas residuais e nos termos do contrato de gestão delegada, os sistemas de águas pluviais dos municípios que integram a sociedade: ----------
    - Estatutos ----------
    - Acordo Parassocial ----------
    - Estudos Técnicos ----------
    - EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira ----------
    - Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos) ----------
        - Anexo I - Orientações estratégicas para a empresa ----------
        - Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela empresa ----
        - Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Empresa ----------
        - Anexo IV - Financiamento Direto pelos Municípios ----------
        - Anexo V - Afetação de bens municipais à prestação de serviços ----------

- Anexo VI - Demonstrações financeiras da empresa e plano de financiamento
- Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal ------

- Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte, EM, SA ----------
- Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Águas do Interior – Norte, EM, SA ----------

4. Submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.** ----------

Requalificação do Largo da Carreira – Fontes
– Aquisição de Imóveis

----- 2 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: ----------

----- "I – JUSTIFICAÇÃO ----------

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea n), do nº2, do artigo 23º, sob a epígrafe "Atribuições do Município", do Anexo I à Lei nº 75/13, de 12, de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área do Ordenamento do Território e Urbanismo. ----------

----- Considerando que, a curto prazo, o Município de Santa Marta de Penaguião, almeja executar a obra pública Requalificação do Largo da Carreira - Fontes, procedeu-se às negociações institucionais com os proprietários dos artigos urbanos necessários à execução do projecto, tendo sido acordado as seguintes condições plasmadas no quadro abaixo: ----------

Artigo	*Natureza do prédio*	*Área adquirir (m2)*	*Área Bruta de Construção (m2)*	*Valor negociado €/m2*	*Valor final do prédio a adquirir*	*Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º*	*Freguesia*	*Proprietários*	*Obra Pública*
798	Urbano	28	56	312,50	17.500,00 €	Não descrito	Fontes	Herdeiros de Judite de Jesus do Cabo Mesquita	Requalificação do Largo da Carreira
173	Urbano	101,84	250,43	319,45	80.000,00 €	7060	Fontes	Herdeiros de Rosa Monteiro Carvalho	Requalificação do Largo da Carreira

----- II – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO ----------

----- Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, e nos termos do disposto na alínea g), do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/13, de 12, de Setembro, tomo a liberdade de propor ao Executivo Camarário, que autorize aquisição dos artigos urbanos supra identificados – localizados, na Freguesias de Fontes. ----------

----- Que o título da aquisição - escritura pública - seja outorgado junto do Notário, logo que se mostrem reunidas as condições jurídico administrativas necessárias para o efeito. ----------

----- A presente despesa está prevista nos instrumentos de gestão financeira em vigor, no objetivo 2.4.2, com a classificação económica 07.01.03.07 e projeto número/ação 01/2015/I/7." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** ----------

1 – Proceder à aquisição dos prédios identificados na proposta aos Herdeiros de Judite de Jesus do Cabo Mesquita e aos Herdeiros de Rosa Monteiro Carvalho, pelo preço de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) e de 80.000,00€ (oitenta mil euros), respetivamente. ----------

2 – Celebrar com os vendedores contratos de promessa de compra e venda, conferindo ao Municipio, por parte dos promitentes vendedores, a posse e fruição efetiva dos imóveis, incluindo a demolição e proceder ao pagamento total dos referidos preços. ----------

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Serviços Tesouraria

Resumo dos Fluxos de Caixa de 28 de outubro a 10 de novembro de 2016

----- 3 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 28 de outubro a 10 de novembro de 2016, o qual apresenta os seguintes valores: ----------

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA				Data:	10/11/2016
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		333 230,81	Despesas Orçamentais (*)		5 722 030,38
Execução orçamental	154 540,37		Correntes	4 393 398,61	
Operações de tesouraria	178 690,44		Capital	1 328 631,77	
			(*) Compromissos	7 394 939,78	
Receitas Orçamentais		5 783 725,81	Operações de tesouraria		341 181,83
Correntes	4 980 934,60		Saldo para o dia seguinte:		409 002,64
Capital	802 791,21		Execução orçamental	216 235,80	
Operações de tesouraria		355 258,23	Operações de tesouraria	192 766,84	
Total		6 472 214,85	Total		6 472 214,85

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** ----------

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Pedido de Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Requerente: António Queiróz de Vasconcelos Lencastre – União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane

----- 4 – Presente à reunião requerimento do Senhor António Queiróz de Vasconcelos Lencastre, na qualidade de proprietário, a solicitar a emissão de certidão nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei

nº 91/95, de 2/9, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23/08, para efeitos de celebração de uma escritura de partilha. ----------

----- Sobe com informação dos Serviços Técnicos, com o seguinte teor: ----------

----- INTRODUÇÃO ----------

----- Através do requerimento supra identificado, António Queiróz de Vasconcelos Lencastre, na qualidade de proprietário, solicitou o parecer nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, e ulteriores alterações, para efeitos de celebração de uma escritura doação dos prédios que passo a descrever: ----------

----- prédio rústico situado no lugar do Perriz, com a área de 4.000,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 340-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2359; ----------

----- prédio rústico situado no lugar de Mata Além Rio, com a área de 20.062,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 332-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2355; ----------

----- prédio rústico situado no lugar de Vinha das Portas, com a área de 968,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 117-2B, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 467; ----------

----- prédio rústico situado no lugar de Paula ou Azenha, com a área de 1.812,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 109-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 662; ----------

----- prédio rústico situado no lugar de Azenha, com a área de 4.280,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 49-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 653; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Vinha Dr. Ribeiro, com a área de 15.562,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 334-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel

e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2356; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Vinha do Gramacho, com a área de 13.655,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 339-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2358; ----------

----- prédio rústico situado no lugar do Património, com a área de 10.906,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 341-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2360; ----------

----- ½ do prédio rústico situado no lugar do Cebolinho, com a área de 4.875,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 37-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º123; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Vinha da Casa Nobre, com a área de 2.125,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 343-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2362; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Vinha do Arrendamento, com a área de 6.062,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 350-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2365; ----------

----- prédio rústico situado no lugar do Campo Novo, com a área de 1.593,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 345-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2364; ----------

----- prédio rústico situado no lugar do Campo Novo, com a área de 500,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 344-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2363; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Vinha do Soares, com a área de 1.187,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 342-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2361; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Vinha do Correia, com a área de 8.625,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 351-2A, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2366. ----------

----- PARECER ----------

----- Enquadramento do pedido na Lei ----------

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2/9, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas Preventivas", "a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal da situação dos prédios". ----------

----- Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no nº 2 do mesmo artigo, o "parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". ----------

---- Enquadramento do prédio nos Instrumentos de Planeamento Territorial ----------

----- Tendo em conta a demarcação constante na planta de localização à escala 1/10.000, apresentada pelo interessado e de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, os prédios rústicos a que se reporta o pedido em questão, localizam-se: ----------

Artigo	Plano Vigente	Classificação de acordo com as plantas
340-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*
332-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
117-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*
109-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*

Artigo	Plano Vigente	Classificação de acordo com as plantas
49-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*
334-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*
339-2A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*
341-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*
37-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*
343-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços de Interesse Municipal*
350-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços de Interesse Municipal*
345-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Predominantemente Habitacionais Nível II*
344-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Predominantemente Habitacionais Nível II*
342-2 A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Predominantemente Habitacionais Nível II*
351-2A	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Predominantemente Habitacionais Nível II*

----- 2.3. Especificidades do pedido ----------

----- O pedido em questão, visa a constituição de compropriedade na proporção de 1/3 para cada um dos 3 netos em todos os artigos supra, exceto no artigo 37-2 A que visa ampliação de compartes na proporção de 1/3 avos a favor de cada um dos três netos. ----------

----- 3. PROPOSTA DE DECISÃO ----------

----- Considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de doação, visando a constituição de compropriedade em todos os artigos supra, exceto no artigo 37-2 A que visa a ampliação do número de compartes, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do nº 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos). ----------

----- Estes serviços técnicos são de entendimento que, o pedido formulado não se enquadra no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, pretende abranger, pelo que é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo Municipal que emita parecer favorável à constituição/ampliação da compropriedade requerida. ----------

----- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** ----------

Pedido de Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Requerente: Maria Celeste Nogueira de Sequeira Guimarães – União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane

----- 5 – Presente à reunião requerimento do Senhor Maria Celeste Nogueira de Sequeira Guimarães, na qualidade de herdeira, a solicitar a emissão de certidão nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei nº 91/95, de 2/9, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23/08, para efeitos de celebração de uma escritura de partilha. ----------

----- Sobe com informação dos Serviços Técnicos, com o seguinte teor: ----------

----- "INTRODUÇÃO ----------

----- Através do requerimento supra identificado, Maria Celeste Nogueira de Sequeira Guimarães, na qualidade de herdeira de António Guimarães Sarmento Osório, solicitou o parecer nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, e ulteriores alterações, para efeitos de celebração de uma escritura de partilhas dos prédios que passo a descrever: ----------

---- 2/5 indivisos do prédio rústico situado no lugar da Quinta das Cabanas, com a área de 19.437,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 278-2B, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 42; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Quinta das Cabanas, com a área de 31.946,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 279-2B, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São

Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1439; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Quinta das Cabanas, com a área de 5844,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 280-2B, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 202; ----------

----- prédio rústico situado no lugar da Quinta das Cabanas, com a área de 8187,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 287-2B, da União de Freguesias das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 707. ----------

----- PARECER ----------

---- Enquadramento do pedido na Lei ----------

---- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2/9, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas Preventivas", "a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal da situação dos prédios". ----------

---- Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no nº 2 do mesmo artigo, o "parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". ----------

---- Enquadramento do prédio nos Instrumentos de Planeamento Territorial ----------

---- Tendo em conta a demarcação constante na planta de localização à escala 1/10.000, apresentada pelo interessado e de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, os prédios rústicos a que se reporta o pedido em questão, localizam-se: ----------

Artigo	Plano Vigente	Classificação de acordo com as plantas
278-2B	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços Agrícolas*
279-2B	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*

Artigo	Plano Vigente	Classificação de acordo com as plantas
280-2B		O prédio rústico insere-se em *Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
287-2B	PDM	O prédio rústico insere-se em *Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*

----- 2.3. Especificidades do pedido ----------

----- O pedido em questão, visa a constituição de compropriedade na proporção de ½ indivisos para cada em todos os artigos supra, exceto no artigo 278-2B que visa ampliação de compartes na proporção supra a favor de Vasco António Sequeira Guimarães e Clara dos Anjos Sequeira Guimarães. ----------

----- 3. PROPOSTA DE DECISÃO ----------

----- Considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de partilhas, visando a constituição de compropriedade em todos os artigos supra, exceto no artigo 278-2B que visa a ampliação do número de compartes, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do nº 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos). ----------

----- Estes serviços técnicos são de entendimento que, o pedido formulado não se enquadra no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, pretende abranger, pelo que é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo Municipal que emita parecer favorável à constituição/ampliação da compropriedade requerida. ----------

----- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** ----------

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Serviços da Educação

Tuna de Soutelo – Pedido de Comparticipação Financeira

----- 6 – Presente à reunião ofício da Tuna de Soutelo, registado sob o n.º 2173, de 07 de novembro do corrente ano, com o seguinte teor: ----------

----- "A Tuna de Soutelo já é uma associação cultural de longos anos do Concelho de Santa Mata de Penaguião, contudo, no sentido de lhe poder dar continuidade e dignificar ainda mais as atuações e representações que a mesma tem, dentro e fora do concelho, vimos pelo presente meio solicitar a V. Ex.ª um apoio financeiro para a aquisição de novos instrumentos. ----------

----- Com efeito, estes últimos têm vindo a sofrer algum desgaste ano após ano e desta forma urge adquirir outros novos que, infelizmente, devido ao seu valor para a Tuna se torna complicado adquirir. ----------

----- Desta forma, agradecíamos que o Municipio de Santa Marta de Penaguião comparticipasse a compra de instrumentos no valor total de 1000€, ajudando assim e muito na aquisição de novo material musical." ----------

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), ficando, no entanto, o seu encargo condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis. ----------

Almoço de Natal Sénior – Autorização da Despesa

----- 7 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: ----------

----- "Apesar da inovação, da educação, do turismo, das crianças e dos jovens, estarem sob a mira deste executivo, não esquecemos nunca as nossas origens e a quem devemos o presente. ---------

----- O almoço natal sénior é uma ação que abraçamos com carinho e que a cada ano queremos que seja sempre mais. ----------

----- Uma verdadeira reunião familiar. Um verdadeiro momento de divertimento para os nossos anciãos. ----------

----- O investimento correto tem acima de tudo um carater humano, de reconhecimento, e formação cultural. ----------

----- "Filho és Pai serás ". Esperaremos dos nossos jovens aquilo que lhes mostrarmos e ensinarmos a fazer. ----------

----- Honramos a 3ª Idade, honramos o nosso passado, porque Acreditamos num futuro brilhante para todos. ----------

----- Assim sendo, proponho ao executivo municipal que mais uma vez aceite a realização da despesa até ao valor de 15.0000,00€, na realização de mais um almoço de sénior." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a realização da despesa até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros).** ----------

Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião – Atribuição de Subsídio

----- 8 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: ----------

----- "O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, é sem dúvida um veículo de parceria extremamente importante para a política de bem-estar que este executivo defende para todos os seus colaboradores. ----------

----- Neste sentido, e há semelhança do que sempre se fez, eles estão a organizar o almoço de natal para os colaboradores desta casa, bem como a aquisição das lembranças para os dependentes,

contando para isso com a ajuda financeiro de quem gere o Município, uma vez que as quotas não chegam para o avultado das despesas. ----------

----- Assim, proponho ao Exmo. Executivo que, mediante as propostas apresentadas e discutidas, aceite comparticipar estas ações natalícias no valor de 5.500,00€." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a realização das despesas no montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).** ----------

Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000
Acordo de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT)

----- 9 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: ----------

----- "O Municipio de Santa Marta de Penaguião trabalha para que todos os penaguienses sejam felizes. Assim sendo, o grande objetivo passa pela integração socioprofissional de todas as pessoas carenciadas, nomeadamente das pessoas com deficiência ou incapacidade, que por sua vez têm dificuldades acrescidas para se inserirem no mercado de trabalho. ----------

----- Desta forma e sempre numa perspetiva inclusiva, aceitamos no nosso seio, jovens e adultos que sendo em tudo iguais a nós, detêm algumas dificuldades especiais. Acreditamos que estamos a contribuir para que estes jovens possam desenvolver novas competências profissionais e relacionais construindo hipóteses de integração definitivas no futuro. Todos têm algo de bom para dar e na sua diferença, marcam a diferença na nossa gestão, e no mundo dos colegas com quem trabalham. ----------

----- Não menosprezando ou ignorando as limitações de ninguém, entendemos que estas pessoas consideradas menos capazes, trazem enumeras vantagens a qualquer organização e não abandonamos a vontade nem o desígnio de os ter. ----------

----- Assim propõe-se ao Exmo. Executivo Municipal, ao abrigo das disposições constantes na alínea d) do nº2 do artigo 23º e na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que: ----------

----- a) Aprove a minuta do Acordo de Formação Prática em Contexto de Trabalho entre o Municipio e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000. ----------

----- b) Aprove uma comparticipação financeira no valor de 150 euros mensais a transferir para a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** ----------

1 – Proceder à transferência de 150,00€ (cento e cinquenta euros) mensais para a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, pelo período de 12 meses, no valor total de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros). ----------

2 – A minuta do Acordo de Formação Prática em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Município e a Associação 2000. ----------

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 10 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:00 horas. ----------

O Chefe de Divisão,

(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)